



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2508 - 11 de fevereiro de 2022

### ATOS DO CMDES



Resolução Nº 239 de 02 de fevereiro de 2022

**INDEFERE**, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

**WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9º, inciso I, alíneas: "a" e "b", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **02 de fevereiro de 2022**,

**RESOLVE:**

**I - INCENTIVOS FISCAIS**

**Art. 1º - INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.** CNPJ: **07.175.725/0004-02**, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo SIPE Nº 216.165/2021-e**, **Protocolo Nº 55485/2021**, dentro dos limites abaixo descritos:

- a) Isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- b) Isenção de até 50% (cinquenta por cento) da alíquota do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS;

**Art. 2º - INDEFERIR**, por unanimidade de votos, as alíneas "a" e "b", considerando a **Resolução Nº 7779 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina de 26 de abril de 2010**.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2022

Antonio Ayres dos Santos Junior  
Presidente

Thiago da Silva Morastoni  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Resolução Nº 238 de 02 de fevereiro de 2022

**INDEFERE**, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

**SEARA ALIMENTOS LTDA.**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9º, inciso I, alíneas: "a", "b", "c" e "e", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **02 de fevereiro de 2022**,

**RESOLVE:**

**I - INCENTIVOS FISCAIS**

**Art. 1º - INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **SEARA ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: **02.914.460/0441-07**, tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 55452/2021**, dentro dos limites abaixo descritos:

- a) Isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- b) Isenção de até 50% (cinquenta por cento) da alíquota do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- c) Isenção da Taxa de Licença para Execução da Obra de Construção ou Ampliação das Instalações;
- d) Isenção da Taxa de Licença para Localização e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento.

**Art. 2º - INDEFERIR**, por unanimidade de votos, as alíneas "a", "b", "c" e "e", considerando a **Resolução Nº 7779 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina de 26 de abril de 2010**.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2022

Antonio Ayres dos Santos Junior  
Presidente

Thiago da Silva Morastoni  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

### ATOS DA CVI

ATO DA MESA DIRETORA N. 03/2022

Modifica a redação do artigo 3º do Ato da Mesa Diretora n. 02/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, em conjunto com as competências delegadas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda para o aperfeiçoamento das sessões realizadas pela modalidade remota no âmbito desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 3º do Ato da Mesa Diretora n. 02/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Incumbirá ao Vereador:

- I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;
- II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera, com imagem de vídeo frontal habilitada (visível) e acessibilidade remota;
- III – fornecer número de contato telefônico para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;
- IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções enquanto durar a sessão pela modalidade remota;
- V – evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e
- VI – portar-se adequadamente com vestuário formal e condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Art. 2º Diante da urgência da matéria, este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Itajaí, 04 de fevereiro de 2022.

**MARCELO WERNER**  
Presidente

**RUBENS ANGIOLETTI**  
Vice-Presidente

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
Primeiro Secretário

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N. 04/2022

**DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, ÓRGÃO CONSULTIVO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADORA MARIA ROSA HELENO SCHULTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput, e artigo 22, inciso XVII, em conjunto com as competências delegadas pelo artigo 25, incisos II, X e XXVIII, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 389/2021 e nos artigos 12 e 13 de seu Anexo Único, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR, conforme procedimento indicado no artigo 13 do Anexo Único da Lei Complementar n. 389/2021, os seguintes Membros para comporem o Conselho Escolar, órgão consultivo da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí:

I – Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa, Presidente da Escola do Legislativo;

II – Felipe da Costa, matrícula funcional n. 76, Gerente Administrativo da Escola do Legislativo;

III – Fabricia Prado, matrícula funcional n. 69, Gerente Pedagógica da Escola do Legislativo;

IV – Vereador Otto Luiz Quintino Junior, representante da Mesa Diretora;

V – Fábio Reginaldo dos Rezes, matrícula funcional n. 3884, representante da Secretaria de Comunicação e Promoção Social;

VI – Thiago Sodré Krieger, matrícula funcional n. 110, representante da Secretaria de Administração e Finanças;

VII – Fernando Horn Batista, matrícula funcional n. 111, representante da Secretaria-Geral; e

VIII – Fernando Martins Pegorini, matrícula funcional n. 3865, representante da Procuradoria-Geral.

Art. 2º O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º No impedimento ou na ausência do Presidente da Escola do Legislativo, o Gerente Administrativo o substituirá na coordenação do Conselho Escolar.

§ 2º A reunião será convocada pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento da maioria dos membros do Conselho Escolar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e poderá ser revisto a qualquer tempo, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO WERNER  
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI  
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES  
Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR  
Segundo Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 04/2022

NOMEIA PARLAMENTAR PARA A PRESIDÊNCIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO VEREADORA MARIA ROSA HELENO SCHULTE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, V, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015), e ainda com fundamento no artigo 4º do Anexo Único da Lei Complementar n. 389/2021, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa para a Presidência da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí.

Art. 2º Competirá ao Presidente da Escola do Legislativo, nos termos do artigo 5º do Anexo Único da Lei Complementar n. 389/2021:

I – representar a Escola do Legislativo junto à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e entidades externas;

II – presidir o Conselho Escolar;

III – convocar reuniões do Conselho Escolar;

IV – assinar certificados;

V – prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;

VI – assinar correspondência oficial; e

VII – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO WERNER  
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2021 – Primeiro Termo Aditivo  
Contratada: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA.  
(CNPJ: 27.712.287/0001-39)

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO de quantitativos e valor original do Contrato firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2021, nos termos dos art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total: Com base nos valores expressos na Planilha de Aditivo 01 (documento anexo ao Contrato), entre os as quantidades suprimidas e acrescidas tem-se um aumento total na ordem de 6,92% (seis vírgula noventa e dois por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo o total de R\$ 44.792,54 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).





Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 11/02/2022.

Peterson Corrêa

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL



### REGULAMENTO 7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha

#### 1.0 - REALIZAÇÃO

O “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha” é uma realização do Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural de Itajaí. Em 2022, o festival acontecerá no período de 21 a 31 de julho.

#### 2.0 - INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha” devem ser realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Sistema Prosas (prosas.com.br/editais), de **11 de fevereiro a 11 de março de 2022**.

2.2 - As inscrições são gratuitas e podem contemplar espetáculos para todos os tipos de público na área de teatro, em variados gêneros e formatos.

Parágrafo único: atividades formativas não se enquadram neste edital.

2.3 - Os grupos/artistas/produtoras poderão inscrever mais de um espetáculo, desde que em formulários separados. No caso dos grupos locais somente um será selecionado.

2.4 - Serão aceitas somente inscrições via pessoa jurídica (CNPJ). Abaixo segue a lista de documentos necessários para inscrição:

- Certificado do MEI, contrato social ou estatuto social;
- Cópia do documento de Identidade (RG e CPF, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do responsável legal pela inscrição;
- Cópia do comprovante de residência do proponente (até noventa dias anteriores da data de lançamento do edital);
- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual;
- Certidão de tributos e contribuições Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Declaração de não parentesco do responsável (modelo fornecido pela Fundação Cultural de Itajaí);



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa  
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC  
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214  
CNPJ 02.362.976/0001-30



- Autorização para o uso de imagens referente ao espetáculo selecionado para o festival (modelo fornecido pela Fundação Cultural de Itajaí);
- Carta de exclusividade (caso o grupo esteja sendo representado por outra produtora)

#### 3.0 - DA SELEÇÃO

3.1 - Os espetáculos inscritos serão analisados por uma comissão avaliadora (composta por 04 (quatro) profissionais da área teatral, indicados pela Câmara Setorial de Teatro da cidade). Os principais critérios para análise das propostas são a qualidade artística e sua viabilidade técnica, sempre observando o perfil e o conceito do festival, que se orienta pela diversidade e originalidade da proposta, além da adequação aos espaços disponíveis na cidade para a realização do festival.

3.2 - A comissão selecionadora é soberana em suas escolhas, não cabendo recursos ou esclarecimentos posteriores. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos oferecidos pela organização do festival.

3.3 - Poderão ser selecionados até 08 (oito) espetáculos nacionais (de grupos comprovadamente residentes no território brasileiro), até 02 (dois) espetáculos estaduais (de grupos comprovadamente residentes no território catarinense) e até 08 (oito) espetáculos locais (de grupos comprovadamente residentes na cidade de Itajaí).

3.4 - Os espetáculos locais não podem ter participado de edições anteriores do festival.

3.5 - O proponente local pode inscrever quantas propostas desejar, porém somente uma será selecionada.

3.6 - Os espetáculos nacionais e estaduais deverão ser preferencialmente inéditos na cidade de Itajaí.

3.7 Além dos selecionados, a comissão avaliadora terá liberdade de convidar espetáculos não inscritos, caso julgue que os mesmos possam contribuir para a construção da programação do festival.

3.8 - Os grupos selecionados receberão os seguintes cachês, mediante apresentação de nota fiscal, de acordo com a legislação vigente, para a realização de 01(um) apresentação dentro da programação do “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha”, de acordo com a região de domicílio, abaixo especificadas:

Itajaí: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Santa Catarina: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
Região Sul, Sudeste e Centro Oeste: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa  
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC  
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214  
CNPJ 02.362.976/0001-30



Região Nordeste: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Região Norte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.9 - Os grupos selecionados receberão um cachê adicional de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação extra, caso solicitado pela coordenação do festival e aceito pelo grupo.

3.10 - Todas as despesas referentes ao transporte (de equipe e cenografia), bem como hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos grupos selecionados.

3.11 - Caso o espetáculo selecionado seja para plateia limitada (até 150 espectadores), a organização poderá solicitar que seja realizada uma segunda apresentação dentro da programação, sem alterar o valor do cachê.

#### 4.0 - DO RESULTADO

4.1 – O resultado será publicado no site da Fundação Cultural de Itajaí e terá publicação oficial no Jornal do Município, até o **dia 11 de abril de 2022** (sujeito à alteração de data). A organização do festival entrará em contato com os responsáveis pelas propostas **SELECIONADAS**, por e-mail ou telefone.

4.2 - Os grupos selecionados deverão enviar materiais e documentos complementares, caso necessário, solicitados pelo festival.

#### 5.0 - DAS RESPONSABILIDADES DO FESTIVAL

5.1 - Cabe à Fundação Cultural de Itajaí, além do pagamento do cachê acima estipulado, o fornecimento do equipamento base de iluminação, sonorização e os espaços de apresentação.

5.2 - A organização do festival será responsável pela divulgação das atividades programadas por meio de assessoria de imprensa e material de divulgação do evento. Os participantes se comprometem a participar de entrevistas agendadas, desde que os horários não atrapalhem o andamento da produção nos dias de apresentação.

#### 6.0 - DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

6.1 - Direitos Autorais: é de inteira responsabilidade dos grupos participantes a regularização dos direitos autorais das obras utilizadas (textos e músicas), bem como toda e qualquer despesa decorrente de qualquer ação fiscal por parte dos órgãos competentes



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa  
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC  
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214  
CNPJ 02.362.976/0001-30



(SBAT, ECAD, ABRAMUS, etc). **Por tanto, será necessário o envio das liberações pertinentes no ato da inscrição. Caso não seja comprovado o pagamento ou a isenção do recolhimento dos direitos autorais do texto e das músicas, o Festival se reserva ao direito de não contratar o grupo selecionado.**

6.2 - Todas as solicitações técnicas (palco, iluminação, sonorização) serão atendidas de acordo com as características das salas e teatros utilizados pelo festival. Caso o espetáculo use gelatinas e/ou globos específicos, fica a cargo do grupo providenciá-los. As marcas e modelos dos equipamentos de iluminação e sonorização utilizados nas salas/ teatros (bem como a potência a ser dimensionada para cada espaço) serão definidos pela coordenação técnica do festival.

6.3 - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários programados e informados ao grupo pela organização do festival.

6.4 - Cada grupo/artista deverá deixar o local totalmente desocupado após sua última apresentação. A produção do festival não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos.

6.5 - Menores de idade, integrantes de espetáculos, devem portar autorização dos pais ou responsáveis legais e do Juizado de Menores para viagem e apresentações.

6.6 – Além da realização do espetáculo, cada grupo selecionado na mostra nacional deverá realizar uma ação (formativa, performativa ou artística) com a duração entre 45 (quarenta e cinco) minutos e 02 (duas) horas, no dia seguinte à apresentação; sendo que o pagamento por esta atividade já está incluído no valor do cachê estipulado no item 3.8.

6.6. – Os grupos selecionados deverão manter atualizados os contatos de seu responsável junto à organização do festival.



## 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição no “7º Festival Brasileiro de Teatro Toni Cunha” pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.2 - Ao realizar a sua inscrição o Proponente aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução dos fins deste Regulamento, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento e o(s) projeto(s) para o(s) qual(is) foi(ram) contemplados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa  
Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí - SC  
Cep 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214  
CNPJ 02.362.976/0001-30



7.3 - A Fundação Cultural de Itajaí - FCI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

7.4 - O Proponente, durante o período de Pandemia COVID – 19, deverá seguir as demais normas estabelecidas pela Fundação Cultural de Itajaí – FCI e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

7.5 - Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Comissão Organizadora do festival.

Mais informações e/ou esclarecimento de dúvidas devem ser tratados pelo e-mail: [festivaltonicunha@itajai.sc.gov.br](mailto:festivaltonicunha@itajai.sc.gov.br), com cópia para [festivaltonicunha@gmail.com](mailto:festivaltonicunha@gmail.com)

Itajaí, 11 de fevereiro 2022.

**VANDERLEI LAZZAROTTI**

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

**NORMÉLIO PEDRO WEBER**

Superintendente Administrativo das Fundações



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa  
Rua Antonio Caetano, 105 - Fazenda - Itajaí - SC  
Cep 88302-380 - Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214  
CNPJ 02.362.976/0001-30

## ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0355/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ROGÉRIO GASPARAC E SILVA, matrícula n.º 1810503, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0356/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora NIZ DE LURDES CORREIA, matrícula n.º 493101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de

PORTARIA N.º 0357/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora MARCIA ELIANA RUVIARO GRENDENE, matrícula n.º 1567701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0358/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora REGIANE MAFRA, matrícula n.º 1983402, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0359/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora OSANA COSTA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula n.º 1487703, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.



Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0360/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MIRIAN DOS SANTOS VEIGA, matrícula n.º 1266702, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0361/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora LISLIE PASOLD, matrícula n.º 1643108, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0362/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora GISELE COPPI VIEIRA, matrícula n.º 634706, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2004/2009, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0363/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CLAYTON DE SOUZA BENITES, matrícula n.º 1243608, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0364/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora ANA PAULA RODRIGUES MACHADO, matrícula n.º 1502905, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0365/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 0098 e 0157/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital n.º 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Amanda Cristina Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Anne Rafaelle de Sousa Lages	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 25/06/2022
Camila Haverroth Unger	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 16/05/2022
Caroline Okxana Costa	30 horas	Professor	Inglês	Especial	11/02 a 21/12/2022
Cleusiara Gonçalves Santos da Rocha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Daiane Pereira Miguel Fernandes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Daniela Rhenius de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Debora Falcão dos Santos Frota	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Elaine Domingas Silveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Fabiana Odail de Oliveira Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Fabiana Pereira Dorneles	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Franciele Raquel Hickmann	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Gisele de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 28/06/2022
Indiara Borges Fernandes	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Indiara Borges Fernandes	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/02 a 21/12/2022
Ivan Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Jauna Luana Domingues da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Katia Regina Clementino Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Lucilene da Silva Cardoso	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022



Marcelo José Santiago	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Marcelo Miranda Mairink	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Márcia Fernandes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Marcos Francisco da Silva	30 horas	Professor	Arte – Musicalização	Especial	11/02 a 21/12/2022
Mariana Seixas Gomes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Melissa Gomes de Menezes	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Miriam do Rócio Yamamoto	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Regina Célia Marques da Rosa Baiao	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Roseane Rodrigues Freitas	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022
Rosinéia de Sena Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Sandra Andrea Fraga Fagundes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/02 a 21/12/2022
Terezinha Berto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02 a 31/08/2022

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 0366/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 003/2022/SECAGEP-DGP e nos termos do Art. 1.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, do servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2387201	Gustavo Jose Marynowki de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	07/02/2022

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0367/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0145/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CLAUDIA TOMAZIA DA SILVA CATALDO, matrícula n.º 2075601, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0368/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, Monalisa Maria Lana, matrícula n.º 2147704, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO

INFANTIL, do CEI Profª Rosemary Klock, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0369/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3842/2022 e do Ofício n.º 035/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora CRISTIANE DE CASSIA HEUSI ALVARES DA SILVA, matrícula n.º 4539001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0370/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, WILLIAN STAROSKI BENTO, matrícula n.º 2406601, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0371/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELLA BARBETTA METTE, matrícula n.º 1685604, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTENÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0372/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DIOGENES SILVA SCHNORR, matrícula n.º 2391901, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 0373/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA MICHELE PEREIRA, matrícula nº 2414101, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0374/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LEONARDO MARTINEZ ALBUQUERQUE, matrícula nº 2397803, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0375/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA ISABEL ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0376/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WILLIAN STAROSKI BENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTENÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0377/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCIO ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0378/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIOGENES SILVA SCHNORR, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 0379/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2397401	Luiza Sell de Souto Goulart Marins	Auditor Fiscal Municipal	09/02/2022

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0380/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0159/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GRAZIELI ALVA DE SOUZÁ, matrícula nº 2186001, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0381/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0160/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WANDERLEIA DA SILVA ALVES, matrícula nº 2231901, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 0382/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR, a contar de 09 de fevereiro de 2022**, os efeitos da Portaria n.º 0448, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne à servidora abaixo identificada:

UNIDADE BASICA SÃO JOÃO		
Matrícula	Nome	Cargo
1148301	Iracema Coninck Macari	Auxiliar de Enfermagem

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 0383/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Cessão de servidor n.º 002/2022, de 12 de janeiro de 2022, e conforme o artigo 97 §1º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei n.º 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER ao Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, a servidora Andrea Tribeck Ferreira, matrícula n.º 1249303, ocupante do cargo provimento efetivo de Medica, 15 (quinze) horas semanais, com ônus para o órgão destinatário, com ressarcimento a origem, pelo período de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 0384/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio n.º 001/2020, prorrogado pelo 2º Termo Aditivo, conforme o artigo 97 §1º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei n.º 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora JAQUELINE ALVES LARSEN, matrícula n.º 733901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de serviços gerais, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI, sem ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 0385/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao de Convênio n.º 001/2020, prorrogado pelo 2º Termo Aditivo, conforme o artigo 97 §1º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei n.º 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora ROMI MARCIA BELINI RAMPELOTTI, matrícula n.º 1593202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI, sem ônus para a origem, no período de 01 de março de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 0386/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 0133/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei n.º 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora GEISIANE PEREIRA DA ROSA CAMILO, matrícula n.º 1429406, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 0387/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3837/2022 e do Ofício n.º 034/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora LILIANE MONTIBELLER, matrícula n.º 819301, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de janeiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 0388/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3850/2022 e do Ofício n.º 037/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ANA MARIA DE SOUZA REBELO, matrícula n.º 4043001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 0389/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3846/2022 e do Ofício n.º 040/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ADRIANA RICARDO VIEIRA, matrícula n.º 829801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 0390/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3834/2022 e do Ofício nº 043/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor ENIO MULLER, matrícula nº 1846201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0391/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LETICIA PAULA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 2363701, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0392/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** o servidor MACIEL PRIPRA, matrícula nº 2081401, admitido para exercer emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 03947733350, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 0393/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MATHEUS ROBERTO DE CAMPOS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0394/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de

abril de 1995, JUCELEIA SCHMOELLER DOS SANTOS, matrícula nº 1081907, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0395/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KATIANE LAPA DA SILVA SORA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 0396/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **DESIGNAR** CLAYTON LUIS BATS-CHAUER, matrícula nº 1765602, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Assistência Social, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Neusa Maria Vieira Geraldi, matrícula nº 752012, que está em férias.

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## ATOS DO IPI

### CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

DORACI DA SILVA NASCIMENTO  
OLINDIO CAETANO  
GUILHERME VIEIRA DA ROSA  
ELAINE APARECIDA GAMA CORREA  
MARIA CLÁUDIA RODRIGUES  
MARIA ZENEIDE DA CUNHA CABRAL  
MARIA LEONOR GONÇALVES  
MARIA ONDINA PRATEAT  
MAIKO PRATES DE SOUZA  
AMILCAR DE SOUZA FERREIRA  
ELIMAR VECHANI FRONZA  
VALERIA ALFREDO BERNARDES  
NEUSA VICENTE COUTO  
IVANIA BRUNO GARCIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. Sª. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NO MÊS DE JANEIRO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 28/02/2022, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu



## ATOS DA PROCURADORIA

**RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO**, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. S<sup>a</sup> se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do **BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.**

O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

**APOSENTADOS:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

**OBS:** Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo **NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF** do mesmo.

**PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Persistindo os casos de omissão, terão **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.**

Itajaí, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

Diretora Presidente



**PORTARIA Nº 031/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, resolve **CONCEDER "LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
VITOR PAUL WOYAKEWICZ	03	PROCURADOR AUTARQUICO	10	02/02/2022 a 11/02/2022

Itajaí, 09 de fevereiro de 2022.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**  
Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Itajaí

DECRETO Nº 12.487, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 27880/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, que tem por finalidade os investimentos na instrumentalização do Centro Cirúrgico da UAPA para realização de castrações e campanha de castração no exercício de 2022:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/656

Valor: R\$ 1.000.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/657

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.488, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 27928/2022-e,

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, que tem por finalidade pagamento de desapropriações para ampliação da rede viária:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/251  
Valor: R\$ 10.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.489, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 28150/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente ao andamento das atividades relativas à iluminação pública:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.15/231  
Valor: R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.218 – Iluminação Pública - Manutenção  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.15/232

Valor: R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.490, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 24147/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 240 m<sup>2</sup>, com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 70.398, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua São Joaquim, nº 578, bairro São Vicente, de propriedade de JORGE JOSÉ BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.240.417-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens com TERESINHA DA COSTA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.538.629-91.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada à adequação do acesso à Ponte São João/São Vicente - Bambuzal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



## ATOS DA SEC. FAZENDA



**Município de Itajaí**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>79.853.480,71</b>	<b>88.005,50</b>	<b>1.352.256,00</b>	<b>42.794,38</b>	<b>2.419.815,92</b>	<b>0,00</b>	<b>75.950.608,91</b>	<b>16.165.764,83</b>	<b>0,00</b>	<b>59.784.844,08</b>
Recursos Ordinários	79.853.480,71	88.005,50	1.352.256,00	42.794,38	2.419.815,92	0,00	75.950.608,91	16.165.764,83	0,00	59.784.844,08
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.230.984.080,38</b>	<b>87.285,67</b>	<b>10.953.689,19</b>	<b>1.578.244,88</b>	<b>7.351.717,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211.013.143,39</b>	<b>60.465.217,52</b>	<b>0,00</b>	<b>1.150.547.925,87</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.348.455,11	300,00	0,00	0,00	1.882.878,63	0,00	1.465.276,48	246.429,47	0,00	1.218.847,01
Transferências do FUNDEB	2.528.662,62	0,00	0,00	0,00	146.058,77	0,00	2.382.603,85	0,00	0,00	2.382.603,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.111.718,55	0,00	0,00	0,00	20.702,51	0,00	3.091.016,04	609.718,53	0,00	2.481.297,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.143.410,31	0,00	451.570,78	0,00	2.322.870,25	0,00	4.368.969,28	3.806.779,31	0,00	562.189,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.011.943,54	0,00	372.330,18	0,00	243.723,65	0,00	1.395.889,71	1.003.305,76	0,00	392.583,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.018.498,63	0,00	9.040,56	9.500,00	386,16	0,00	1.999.571,91	881.441,89	0,00	1.118.130,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	990.472.832,67	0,00	60.836,41	0,00	64.849,61	0,00	990.347.146,65	8.075,07	0,00	990.339.071,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	782.091,87	0,00	12.113,53	0,00	677.835,29	0,00	92.143,05	40.762,59	0,00	51.380,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	78.337.116,07	0,00	196.969,59	738.455,28	14.396,45	0,00	77.387.294,75	29.570.562,11	0,00	47.816.732,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.069.320,21	0,00	64.810,38	0,00	0,00	0,00	4.004.509,83	662.159,44	0,00	3.342.350,39
Outros Recursos Vinculados	137.160.030,80	86.985,67	9.786.017,76	830.289,60	1.978.015,93	0,00	124.478.721,84	23.635.983,35	0,00	100.842.738,49
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.310.837.561,09</b>	<b>175.291,17</b>	<b>12.305.945,19</b>	<b>1.621.039,26</b>	<b>9.771.533,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.286.963.752,30</b>	<b>76.630.982,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.210.332.769,95</b>

Fonte: Sistema e-Pública (2285-5259-624). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 08/02/2022 e hora de emissão: 14:52.  
Nota: \*Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito

**Erico Laurentino Sobrinho**  
Secretário da Fazenda

**Everaldo Izaú Desidério**  
Contador CRC/SC 024292/O-6

**Morgana Maria Philippi**  
Controladora Geral do Município

## ATOS DA SEC. SEGURANÇA



**CONCURSO PÚBLICO - 001/2017 - GUARDA MUNICIPAL ITAJAÍ-SC**  
9ª Chamada - Convocação para Avaliação de Saúde Ocupacional

Os candidatos relacionados deverão comparecer no local, data e horário de avaliação indicados abaixo para, nos termos do item 10.3 do Edital 001/2017, iniciar a fase de Avaliação de Saúde Ocupacional.

Os candidatos devem estar munidos de documento de identidade, conforme item 10.2 do Edital e dos laudos/resultados dos exames médicos específicos constantes no item 10.3.1 do Edital, e deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual a esta municipalidade, bem como a previsão expressa no art. 5º, II, "a" da Lei Complementar n. 274 de 16 de novembro de 2014, ficam cientes os candidatos que juntamente com os exames médicos previstos no item 10.3.1 do Edital deverão apresentar laudo de **exame toxicológico do líquido amniótico de detecção**, sob pena de desclassificação.

**Local de Apresentação dos laudos/resultados:** Coordenadoria de Perícia Médica e Ocupacional - Rua Heitor Liberato, nº 1172, bairro São João, Itajaí - SC, CEP 88304-101.

**Data e horário:** 8 de março de 2022, às 13h30m.

Nome	Número de inscrição	Pontos Prova Objetiva	Classificação
JOAO RICARDO JOAQUIM	13343	70,00	110
JEAN KLEBER FINIZOLA DE OLIVEIRA	16649	70,00	111
CRISTINA SPICKER REIS	5780	67,50	112
JEFERSON FERNANDES	6689	67,50	113
NICOLAS SANTIAGO SOUTO DIONIZIO	12106	67,50	114
RAFAEL LANZARIN I FMDS	15544	67,50	115
PEDRO HENRIQUE CORREA	287	67,50	116
ADRIANO ALVES GARCIA	7248	67,50	117



Nome	Número de Inscrição	Pontos Prova Objetiva	Classificação
FABIO HENRIQUE DE LIMA CASÉ	3645	67,50	118
ANA JULIA MAFIOLETTI CHIAMOLERA	3461	67,50	119
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	224	67,50	120
RODNEY MASCHKE	602	67,50	121
MARCELO RITTER DE SOUZA	12941	67,50	122
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	4675	67,50	123
LUIZ EDUARDO RAMOS FERREIRA	10720	67,50	124
JEAN TEIXEIRA MANOEL	612	67,50	125

Após a entrega dos laudos/resultados, **será agendada data e hora para a avaliação** realizada pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí que acontecerá no mesmo local de apresentação dos documentos.

Itajaí-SC, 10 de fevereiro de 2022.

**Rui Garcia dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**Marcos Antonio Otavio**  
Coordenador da Guarda Municipal





## ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Contratada: FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A; CNPJ sob nº 84.685.106/0001-66. Sócio Administrador: Fernando Buendgens Schneider, CPF de nº 020.129.819-84. Objeto: Aquisição de motobombas submersíveis para Estações Elevatórias de Esgoto bruto das SUB-BACIAS 04 e 07 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - Contrato nº 0505260-55/2019, para o exercício de 2022. O valor Global deste contrato é de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais). O prazo de vigência será até 31/12/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/02/2022.

Itajaí/SC, 09 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contratada: ARGOS LTDA; CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03. Sócio Administrador: Jonathan Pereira, CPF de nº 074.899.669-90. Objeto: Aquisição de motobombas submersíveis para Estações Elevatórias de Esgoto bruto das SUB-BACIAS 04 e 07 - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - Contrato nº 0505260-55/2019, para o exercício de 2022. O valor Global deste contrato é de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). O prazo de vigência será até 31/12/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Data de Assinatura: 09/02/2022.

Itajaí/SC, 09 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

PORTARIA 024/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Licitações, ANDRÉ PAMPLONA NUNES, para gozo de suas férias entre os dias 07 de fevereiro de 2022 e 26 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

ROSMEIRE COELHO PONTES, Auxiliar Administrativo, para assumir as funções e competências do Gerente de Licitações durante sua ausência entre os dias 07 de fevereiro de 2022 e 26 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral

PORTARIA 027/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 6.701, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º – Designar ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, DOUGLAS VALIM, JUAREZ CAMPOS, JOSÉ ELIAS FERREIRA, MAXIMIANO DOS SANTOS JUNIOR e ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA para atuarem nas licitações da modalidade pregão presencial, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 067/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

PORTARIA 025/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, DOUGLAS VALIM, CLÁUDIO ROBERTO PRATEAT, JUAREZ CAMPOS E JOSÉ ELIAS FERREIRA, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo, para comporem a Comissão de Licitação, sendo a mesma encarregada do recebimento da documentação e propostas, processamento e julgamento das licitações, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura, cujos procedimentos deverão atender as disposições na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 071/2021.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

PORTARIA 026/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso II, do



Decreto nº. 7.932, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º – Designar ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, DOUGLAS VALIM, JUAREZ CAMPOS, JOSÉ ELIAS FERREIRA, MAXIMIANO DOS SANTOS JUNIOR e ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 066/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

**PORTARIA 023/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

**AUTORIZAR** os seguintes servidores a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
Flavia Araujo Ferreira	Fiscal de Serviços Comerciais	06231383061	B	23/06/2024
Lucas Andre Machado	Fiscal de Serviços Comerciais	06583005808	AB	04/01/2032

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL LUIZ PINTO**  
Diretor Geral

**PORTARIA 029/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, c/c o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, e o artigo 1º, §3º, da Lei Municipal nº 6.415, de outubro de 2013, e suas alterações, resolve:

**REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO,**

de ARTHUR CESAR DE LIMA, ocupante do emprego público de Leiturista desta Autarquia Municipal, em 02 (duas) horas diárias, pelo prazo de validade do laudo médico apresentado em 20 de janeiro de 2022 até 16 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL LUIZ PINTO**  
Diretor Geral

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 024/21 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade Cloud Server Private incluindo os serviços de rede de comunicação, armazenamento, backup, processamento etc., tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **EDITAL:** Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes>. **SESSÃO DE ABERTURA:** 23/02/2022, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí. **CODIGO DE REGISTRO TCE-SC:** SC: 42B36259E9451A048D17DE7E0314FF-D73322BA33.

**FÁBIO DA VEIGA**  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 002/22 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/21 - CONTRATADA:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. **OBJETO:** serviços técnicos de Levantamento Topográfico, georreferenciamento, geoprocessamento de dados com aerofotogrametria para fins de cadastro técnico multifinalitário e implantação de marcos geodésicos dos imóveis da união sob a guarda da Superintendência do Porto de Itajaí, exceto as áreas primárias e de expansão operacional, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 023/21 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. **VALOR:** valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em duas etapas conforme abaixo, pela CONTRATANTE e após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, em até 20 (vinte) dias após o protocolo. **PRAZO:** O prazo da presente contratação do objeto é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “306” 33.90.00.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2021.

**FABIO DA VEIGA**  
SUPERINTENDENTE

**REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO,**

de LUCIANO ANTONIO GAMA, ocupante do emprego público de Leiturista desta Autarquia Municipal, em 02 (duas) horas diárias, pelo prazo de validade do laudo médico apresentado em 16 de setembro de 2021 até 16 de setembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL LUIZ PINTO**  
Diretor Geral



**PORTARIA Nº 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADEÇÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, WASHINGTON LUIS PINHEIRO GOMES, do cargo de Guarda Portuário, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DIC  
Elicacoes@itajai.sc.gov.br

## ATOS DA SEC. GOVERNO

**Extrato do Aditivo: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020**

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Associação para Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – ADACO/OFEARTE  
CNPJ: 05.378.593/0002-29

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014

Processo Sipe: 7949/2022

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade, em natureza de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência a partir de 18 anos de idade ambos os sexos, que deverá ser desenvolvido em residência inclusiva, para pessoas residentes e domiciliados no município de Itajaí, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados – para 12 vagas.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Primeira – Acréscimo de valor

Para execução do sétimo aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 09/2020 com o valor inicial de, R\$ 79.564,04 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quatro centavos).

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COOPERATIVA RURAL E ARTESANAL DE ITAJAÍ - COOPERAR

CNPJ: 09.333.052/0001-54

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 24600/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR ITEM PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Motivo: Tendo em vista o referido acréscimo, fica prorrogado o contrato supracitado pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 11/02/2022 a 12/03/2022.

Data Assinatura: 10/02/2022

Valor: 113.668,03 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FMEL

Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 12351/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E ZELADOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação do item “Mão de Obra”, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, incluindo encargos sociais e provisões, conforme a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2022, atualizando os valores.

Data Assinatura: 09/02/2022

Valor: 62.875,08 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 015/2022 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 30.747.815/0001-08

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 004/2021 FMS

Número do Processo: 35977/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Data Assinatura: 11/02/2022

Extrato: CONTRATO Nº 017/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: VIA ARTE CONSTR. DE OBRAS

CNPJ: 00.431.383/0001-52

Quadro Societário: Maria Lucia Blonkowski ,Jhonny Claudio Kosiak

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 001/2021

Número do Processo: 73801/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NO CAMPECHE, ITAJAÍ-SC, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OAE EM CONCRETO ARMADO,



MOVIMENTAÇÃO  
SIPE n. 25500/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
PE Nº 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RÊMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 08/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QT.	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
137	42667 - PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 5% FRASCO + PENTE FINO. OBS.: O JULGAMENTO SERÁ POR MILILITROS.	ML	IFAL	8.000	0,053	3,18

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 054 /2022/DLC/SEGVO.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.



**CABECEIRAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACABAMENTOS**

Data Assinatura: 10/02/2022

Valor: 4.565.626,94 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)



Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 23744/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme quadro abaixo, baseado na justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 10/02/2022

Valor: 5.951.626,20 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 010/2022

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	1	9273	PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL	UN		820	150,00	123.000,00
PODER AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	2	67272	TAXA FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO	UN		820	14,00	11.480,00

Itajaí, 11 de fevereiro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



**MOVIMENTAÇÃO**  
SIPE n. 22101/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021  
PREGÃO PP 150/2021 SRP

OBJETO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, INCLUSIVE SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 36.570.792/0001-87, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 27/01/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ADJUDICADO R\$	VALOR CONCEDIDO R\$
1	62317 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OPERAÇÃO, POSSUINDO ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ; CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 12M³ INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	84,90	86,10

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 058/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**H7 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC  
Rua Alberto Wiener - 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 47 3341-6029  
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 FMS**

CHAVE TCE: B0E7CCC2BE2349B8508E705097D12AB7E3720ACF

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOTENS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de fevereiro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

CHAVE TCE: AE03ECCBBA535BD7C8ADE411FE1474EBA0D50D9C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 25 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA PLANTAS TURFA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de fevereiro de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**

Secretário Municipal de Governo



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

CHAVE TCE: 5D5661E5B3EEE845279222705322ECF392701E60

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ESCOLA CÍVICO MILITAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 11 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021**

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: FBAEB334F2B535909443F6B801B703363A53B80F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 10 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

CHAVE TCE: 4C52CA958A60159C8854E7E3A466F7AE7D745059

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA EDUARDO VICENTE DE MELO, LOCALIZADA NO BAIRRO RIO DO MEIO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail: [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br). Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 03 de março de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 11 de fevereiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

# O NOSSO JORNAL!

